GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 73 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2012 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			34
Atos do Poder Executivo	1	18	34
Casa Civil	6	21	34
Secretaria de Estado de Governo	8		
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	8	22	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural	8	22	36
Secretaria de Estado de Comunicação Social	9		
Secretaria de Estado de Cultura		23	36
Secretaria de Estado de Educação	9	23	36
Secretaria de Estado de Fazenda	10		38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11		
Secretaria de Estado de Obras	12		38
Secretaria de Estado de Saúde	12	25	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	29	41
Secretaria de Estado de Trabalho			42
Secretaria de Estado de Transportes	15	30	42
Secretaria de Estado de Turismo	15	32	43
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		32	45
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	15	32	45
Secretaria de Estado de Administração Pública			47
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			47
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	17	33	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		33	47
Procuradoria Geral do Distrito Federal		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		33	47
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.611, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.095.934,00 (dezoito milhões, noventa e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e II, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.433/2011, 139.000.105/2012, 147.000.027/2012, 151.000.049/2011, 072.000.069/2012, 460.000.062/2012, 370.000.075/2012, 370.000.077/2012, 113.002.228/2012, 510.000.143/2012, 510.000.163/2012, 400.000.135/2012, 415.000.233/2012, 064.000.335/2011, 060.000.541/2011, 060.000.545/2011 e 060.003.877/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 18.095.934,00 (dezoito milhões, noventa e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nº 2262/2005 – MS/FUNASA – SO/GDF, nº 1676/2008 – Ministério da Saúde – FSDF/GDF, nº 2010/2008 – Ministério da Saúde, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Obras e do Fundo de Saúde do Distrito Federal, ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2012.
124º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	65		65
2012AC00067				TOTAL	65

ANEXO II — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	10.329		10.329
2012AC00067				TOTAL	10.329

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						50.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 001623 0045 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						
	99	33.90.30	0	100	50.000	
						50.000
190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						120.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002488 8782 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						

				11	31.90.11	0	100	120.000											
									120.000										
190121/00001	11121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA							157.000										
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
Ref. 002103	6770	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CANDANGOLÂNDIA																	
				19	44.90.51	0	100	157.000											
									157.000										
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							1.517.937										
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES																	
Ref. 000068	0031	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO																	
				1	31.90.96	0	100	1.517.937											
									1.517.937										
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							2.500.000										
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																	
Ref. 001537	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL																	
				99	33.90.30	0	100	2.500.000											
									2.500.000										
130901/13901	19901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEFE							2.200.000										
04.661.6207.9062		EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO																	
Ref. 000012	0001	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO--DISTRITO FEDERAL																	
										22.661.6207.3954		IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES							
										Ref. 001718	0001	IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES--DISTRITO FEDERAL							
												AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
													99	44.90.51	0	100	1.000.000		
																		1.000.000	
										22.661.6207.5670		MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
										Ref. 001724	0001	MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO--DISTRITO FEDERAL							
													99	44.90.51	0	100	1.090.000		
																		1.090.000	
										150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA							400.000
										18.451.6006.3191		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS							
										Ref. 001166	0002	(***) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
												UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 1							
													19	33.90.39	0	100	300.000		
																		300.000	
										18.451.6006.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
										Ref. 001193	9677	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
												PRÉDIO REFORMADO (M2) 550							
													19	44.90.51	0	100	50.000		
																		50.000	
										18.813.6210.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
										Ref. 002947	0002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-ÔNIBUS TEMÁTICO PARA O JARDIM ZOOLÓGICO (COPA2014)-CANDANGOLÂNDIA							
												VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1							
													19	44.90.52	0	100	50.000		
																		50.000	
										200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							3.488.000
										26.782.6216.1460		IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS							
										Ref. 001784	4729	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-COMPLEMENTAÇÃO PAV. ASFÁLTICA DF-285 ATÉ RIO PRETO-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		EMPRÉSTIMO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
			99	45.90.66	0	100	2.200.000	
								2.200.000
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						2.090.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
		99	44.90.51	0	100	490.000	
							490.000
26.782.6216.1460	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001855 4732	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-VC- 249 TRECHO BR 020 - DF 440-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
		99	44.90.51	0	100	68.000	
							68.000
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001917 9549	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DF - 280 BR-060 DIVISA DF/GO-SAMAMBAIA						
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
		12	44.90.51	0	100	690.000	
							690.000
26.782.6216.3056	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 001881 0001	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-DF-002 (BRAGUETO)/DF 007-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
		99	44.90.51	0	100	890.000	
							890.000
26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 001919 7774	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- INTERSEÇÃO DF-075 (EPNB)/DF-079 (EPVP)-DISTRITO FEDERAL						
	VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0						
		99	44.90.51	0	100	450.000	
							450.000
26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 001920 7775	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-INTERSEÇÃO DF-075 (EPNB)/ACESSO RIACHO FUNDO II-DISTRITO FEDERAL						
	VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0						
		99	44.90.51	0	100	450.000	
							450.000
26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 001921 7776	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-BR-020 - INTERSEÇÃO DF-128 (CONTRAPARTIDA GDF)-PLANALTINA						
	VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0						
		6	44.90.51	0	100	450.000	
							450.000
310101/00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						370.000
23.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002228 9626	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	120	280.000	
							280.000
23.126.6230.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI						
Ref. 002445 0008	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE TURISMO-PLANO PILOTO						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		1	44.90.52	0	100	35.000	
							35.000
23.695.6230.4201	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Ref. 001133 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO-- PLANO PILOTO						
	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		1	33.90.35	0	100	45.000	
		1	33.90.39	0	100	10.000	
							55.000
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						1.010.000
14.422.6222.2616	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS						
Ref. 001754 0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS-CDPDDH- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	10.000	
							10.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000665 6978	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	100	1.000.000	
							1.000.000
500101/00001 50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						250.000
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000094 9656	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF-PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	250.000	
							250.000
530101/00001 53101	SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						700.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002956 8802 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	100	500.000	500.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002957 7099 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	200.000	200.000
2012AC00067					TOTAL	14.852.937

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.071.603
10.128.6220.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002953 0018 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS - -DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	71.603	71.603
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	138	3.000.000	3.000.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						161.000
08.242.6222.2665 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF						
Ref. 000676 0004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	50.000	50.000
08.242.6222.4121 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ref. 000677 0001 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
08.242.6222.4121 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ref. 000683 0002 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	11.000	11.000
2012AC00067					TOTAL	3.232.603

ANEXO V DESPESA R$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						65
17.512.6213.7040 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO						
Ref. 000149 3658 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA AMPLIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	65	65
2012AC00067					TOTAL	65

ANEXO VI DESPESA R$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.329
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 000613 0001 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SWAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	9.641	9.641
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES - SWAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	688	688
2012AC00067					TOTAL	10.329

ANEXO VII DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						120.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002575 7076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						

		11	31.90.96	0	100	120.000			
							120.000		
190121/00001	11121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						157.000		
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 002078	6768 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CANDANGOLÂNDIA								
		19	33.90.30	0	100	20.000			
		19	44.90.52	0	100	17.000			
							37.000		
15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Ref. 002128	6776 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CANDANGOLÂNDIA								
		19	33.90.30	0	100	60.000			
		19	44.90.52	0	100	60.000			
							120.000		
230103/00001	11134 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL						50.000		
13.391.6219.2463	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE								
Ref. 001974	0004 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE--DF ENTORNO EXPOSIÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0								
		95	33.90.39	0	100	50.000			
							50.000		
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						1.817.937		
20.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 000083	0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER- PLANO PILOTO								
		1	31.90.92	0	100	1.817.937			
							1.817.937		
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000		
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref. 002625	0105 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-BIENAL DO LIVRO E DA LEITURA-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	100	2.500.000			
							2.500.000		
240101/00001	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO						2.490.000		

ANEXO VII DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700	0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	1.960.000	
							1.960.000
04.126.6001.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001702	0024 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		1	44.90.52	0	100	100.000	
							100.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001703	0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
		1	31.90.96	0	100	430.000	
							430.000
150204/15204	21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						400.000
18.122.6006.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001198	9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
		19	33.90.37	0	100	400.000	
							400.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.488.000
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
		99	44.90.51	0	100	745.000	
							745.000
26.782.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879	0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-PLANO PILOTO PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
		1	44.90.51	0	100	2.743.000	
							2.743.000
310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.570.000

ANEXO VII DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 002228 9626	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO												
		1	44.90.52	0	100	35.000							
		1	44.90.52	0	120	280.000							
							315.000						
23.695.6230.4199	PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO												
Ref. 001127 0001	PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO--DISTRITO FEDERAL												
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0												
		99	33.50.39	0	100	2.200.000							
							2.200.000						
23.695.6230.4201	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO												
Ref. 001133 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO-- PLANO PILOTO												
	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0												
		1	44.90.52	0	100	55.000							
							55.000						
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						1.171.000						
04.122.6009.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 000594 7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA,DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL												
		99	33.90.39	0	100	1.171.000							
							1.171.000						
500101/00001 50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						250.000						
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 000094 9656	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF-PLANO PILOTO												
		1	44.90.52	0	100	250.000							
							250.000						
2012AC00067						TOTAL	15.013.937						

ANEXO VIII DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						71.603
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001071 7007		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.36	0	100	51.027	
			99	33.90.47	0	100	10.205	
								61.232
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001056 6990		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-PLANO PILOTO						
			1	33.90.92	0	100	10.371	
								10.371
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES - SWAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	138	3.000.000	
								3.000.000
2012AC00067							TOTAL	3.071.603

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 10 de abril de 2012.

Processo: 132.000.675/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE CONTROLE MECANISMO DO SEGUNDO SH, MATERIAL DESTINADO DO RELÓGIO DA PRAÇA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no artigo 25, inciso I da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 107/2012 no valor de R$ 2.876,32 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor da CONTROL TIME RELÓGIOS LTDA. Publique-se e devolva-se à DAG/RA-III.

CARLOS ALVERTO JALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o alvará de construção nº 4/2012 em virtude de divergência entre o projeto visado e o alvará de construção emitido.

Art. 2º Será emitido um novo alvará de construção com a correção da divergência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 que aprovou o Regimento Interno da Administração e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante do Anexo a esta Ordem de Serviço, o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança. Informa que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao 1º trimestre de 2012.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	32	5	0	6	15	0	0	0	129	5	0	192	149	86,60%	67,20%

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Art. 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, c/c os artigos 6º Inciso XVI e 51 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo nº 136.000.515/2010, conforme Memorando nº 01/2012, expedido pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 11 de abril de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 2012

DECISÃO TCDF Nº 3521/2009

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - TOTAL	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C -com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA XI	9	3	0	1	3	0	1	2	55	0	0	74	63	90,48%	77,03%

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO N° 21, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLIII e XLVI, do art. 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1° Retificar a ordem de serviço nº 18, de 29 de março de 2012, a fim de assegurar ao interessado - SMART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - o exercício do direito a ampla e ao contraditório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do ArPDF, aprovado pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, conforme Decisão nº 3.521/2009 - TCDF, RESOLVE: PUBLICAR quadro de composição do preenchimento de cargos em comissão e exercício de funções de confiança alusivas ao 1º trimestre do ano de 2012, situação em 30/03/2012:

Servidor do Quadro da Unidade (A)	
Sem cargo em comissão (a)	20
Com cargo em comissão (b)	06
Com função de confiança (c)	0
Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)	
Sem comissão (d)	3
Com cargo em comissão (e)	2
Com função de confiança (f)	0
Sem vínculo com GDF (C)	
Requisitado fora GDF sem comissão (g)	0
Com cargo em comissão (h)	12
Cedidos (D)	
Para órgão ou entidade do GDF (i)	8
Para órgão ou entidade fora do GDF (j)	0
TOTAL (k = a+b+c+d+e+f+g+h-i-j)	35
Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (l=b+e+h)	20
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	60,00%
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)	34,28%

GUSTAVO GUILHERME LEON CHAUVET

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO na forma constante do anexo a composição do preenchimento dos cargos efetivos e em comissão e das funções de confiança desta Secretaria.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS SECRETARIA DE GOVERNO, MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2012.

Ór-gão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE FORA DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF	CEDIDOS					
	A - sem Cargo em Comis-são	B - com Cargo em Comis-são	C - com Função Gratifica-da	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Re-quisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	I - para órgão ou enti-dade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF	K - Total	L - Total de Ocu-pantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servi-dores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vín-culo com o GDF em Relação ao Total
SEG	116	116	2	0	403	2	0	12	1	657	523	9	1841	1188	56,3%	36,3%

* Situação de 31.03.2012 apresenta a Secretaria de Estado de Governo antes da divisão da estrutura que foi descentralizada para a Casa Civil do Distrito Federal.

EDUARDO OCTAVIO TEIXEIRA ALVARES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CORREGEDORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o mandamento do inciso III, art. 9º, do Decreto nº 32.716/2011 e inciso XIII, Art. 60 do Decreto nº 24.582/2004; ainda, a Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003 e o Decreto nº 33.205/2011; nos termos da Programação Interna e atento ao Decreto nº 31.402/2010, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar de seu vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos, do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 01/2011-COGER/STC, de 18 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 01/2012-COGER/STC, de 23 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL FERREIRA PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência outorgada nos termos do Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, com redação dada pela Portaria Nº 21, de 13 de março de 2008 e considerando o exposto no Memo. Nº 012/2012-CPS/SEAGRI-DF, de 09 de abril de 2012, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, com base no que dispõe o Art. 214 § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta (30) dias, a contar de 12/04/2012, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço Nº 10-SEAGRI-DF, de 09 de março de 2012, publicada no DODF Nº 50, de 12 de março de 2012, pág. 4, para apurar o fato de que trata o Processo Administrativo Nº 020.003.979/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

DESPACHO Nº 341, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Processo: 0070.000.910/2005. Interessado: Corregedoria-Geral do Distrito Federal-CGDF. Assunto: Abertura Sindicância – Comissão de Sindicância. Em face da competência outorgada nos termos do Art. 3º, inciso I, alínea 'b" da Portaria Nº 16, de 30 de março de 2007, com a redação dada pela Portaria Nº 21, de 13 de maio de 2008, com fundamento no que prescreve o Art. 256, § 3º da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, APROVO o Relatório Final de 23 de fevereiro de 2012, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, documento acostado às fls. 157/170 dos autos. Publique-se e, após, encaminhe-se cópias do Relatório Final e deste Despacho à Secretaria de Estado de Transparência e Controle.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES
Secretário Adjunto

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 12 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, publicar o quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança da EMATER-DF, referente ao 1º trimestre de 2012. SITUAÇÃO EM 31/03/2012

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM GDF			CEDIDOS		K - TOTAL	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
Sem Cargo em Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função Gratificada (c)	Sem Cargo em Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função Gratificada (f)	Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão (g)	Requisitado Fora do GDF sem cargo em Comissão (h)	Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão (h1)	Para órgão ou entidade do GDF (i)	Para órgão ou entidade fora do GDF (j)				
162	16	40	66	0	0	0	0	19	12	1	316	35	54,3%	6,0%

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2012. (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, publicar o quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desta Secretaria de Estado, referente ao 1º trimestre de 2.012.

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L– Total de ocu-pantes de cargo em comissão	M - % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N - % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	A – Sem cargo em comis-são	B – Com cargo em comis-são	C – Com função gratifi-ca-da	D - Sem cargo em comis-são	E–Com cargo em comis-são	F – Com função gratifi-cada	G – Requisi-tado fora do GDF sem cargo em comis-são	H- Re-quisita-do fora do GDF com cargo em comis-são	H1 – Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comis-são	I – Para órgão ou en-tida-de do GDF	J – Para órgão ou entidade fora do GDF				
Se-com	0	1	0	0	4	0	0	0	47	0	1	53	52	90,38	88,67

SAMANTA DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

(*) Republicado por ter saído com erro de grade pelo Diário Oficial do Distrito Federal, publicado no DODF n° 72, de 12 de abril de 2012, página 3.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 255, inciso II, alínea c, e considerando o constante no Processo Sindicante 474.000.457/2010, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção do feito e o arquivamento do processo, no que se refere à Apuração Sindicante, conforme dispõe a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 215, inciso I, c/c o artigo 210 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AHMAD YUSUF DAMES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 3, de 30 de março de 2011 da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, publicada no DODF nº 66, de 2 de abril de 2012, página 34, retificada por meio do DODF nº 72, de 12 de abril de 2012, página 4, instaurando e instituindo comissão para apurar os Processos Sindicantes 0465-000.095/2012, 0465-000.096/2012, 0465-000.098/2012, 0465-000.099/2012, 0465-000.100/2012, 0465-000.053/2012 e 0465-000.448/2011, foi republicada indevidamente por meio do DODF nº 72, de 12 de abril de 2012, página 45, nesse caso deve vigorar somente a publicação ocorrida no DODF nº 66, de 2 de abril de 2012, página 34. "Determino tornar sem efeito somente a segunda publicação, porém os efeitos da referida ordem de serviço devem continuar válidos, vigorando a partir da data da primeira publicação em DODF."

Na Portaria n° 45, de 19 de março de 2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2012, página 7/8, ONDE SE LÊ: "... Ratificar o período de credenciamento do Colégio Barão do Rio Branco - Paranoá, no endereço constante na alínea anterior, para o período de 31 de janeiro de 200 a 31 de janeiro de 2013...", LEIA-SE: "...Ratificar o período de credenciamento do Colégio Barão do Rio Branco - Paranoá, no endereço constante na alínea anterior, para o período de 31 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2013..." e ONDE SE LÊ: "...Solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que torne sem efeito, a contar da data de homologação do presente parecer, as Portarias nºs 34/SEDF, de 31 de janeiro de 2008, exarada com fulcro no Parecer nº 295/2007-CEDF, e 183/SEDF, de 4 de janeiro de 2009, exarada com fulcro no Parecer nº 85/2009-CEDF e as Ordens de Serviço nº 21/SUBIP/SEDF, de 19 de março de 2008 e nº 111/Cosine/SEDF, de 28 de julho

de 2011...", LEIA-SE: "...TORNAR sem efeito, a contar da data de homologação do citado parecer, as Portarias nºs 34/SEDF, de 31 de janeiro de 2008, exarada com fulcro no Parecer nº 295/2007-CEDF, e 183/ SEDF, de 4 de janeiro de 2009, exarada com fulcro no Parecer nº 85/2009-CEDF e as Ordens de Serviço nº 21/SUBIP/SEDF, de 19 de março de 2008 e nº 111/ Cosine/SEDF, de 28 de julho de 2011...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428, de 8 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no Processo 410.000.233/2012, RESOLVE:

Art 1º Autorizar a mudança de denominação do Centro de Educação Progressão, situado na QE 12, Área Especial J, Guará - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Progressão Ltda., para Colégio Progressão.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428, de 8 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº. 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no Processo 410.001.285/2011, RESOLVE:

Art 1º Autorizar a mudança de denominação da Escola Maria Mãe da Providência, situada no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, Santa Maria - Distrito Federal, mantida por Obras Assistenciais São Sebastião - OASAS, com sede na Quadra 12, A/E 01, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, para Colégio Maria Mãe da Providência.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DO GERENTE Nº 57, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Assunto: Restituição.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47, da Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR PARCIALMENTE o(s) pedido(s) de restituição do (s) contribuinte(s) abaixo relacionado (s), na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício, valor e motivo: 042.004081/2011, NOVO MILLENIUM COMUNICAÇÃO LTDA ME, ISS, 2008 A 2011, R$ 5.664,21, NO EXERCICIO DE 2008 A RETENÇAO DO IMPOSTO ESTÁ CORRETA. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 121, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 56, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e valor: 127.001601/2012, MAURA PEDROSO GONÇALVES, IPTU/TLP, 2010, R$ 190,62; 127.005769/2011, CARLOS ALBERTO BETANCOURT LOPEZ, ISS, 2011, R$ 259,60; 127.001807/2012, VERA LUCIA MENEZES FARINHA, TLP, 2011, R$ 510,51; 127.001832/2012, ARLENE YONECO GOYA, IPVA, 2012, R$ 979,17; 127.001674/2012, MARCELO ANDRE BARBOZA DA ROCHA CHAVES, IPVA, 2011, R$ 169,85; 127.001717/2012, FELIX ALVES CORREA, IPTU/TLP, 2010, R$ 144,38; 127.001568/2012, HELOISA SATIKO IAMADA MIZUNO, IPVA, 2011, R$ 1.000,00; 127.007981/2011, PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO, ICMS, 2010, R$ 89,69; 040.000097/2012, ACUMULADORES MOURA S/A, ICMS, 2011, R$ 611,83; 127.005894/2011, ALESAT COMBUSTIVEIS S/A, ICMS, 2011, R$ 216,39; 125.000355/2012, MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A, ICMS, 2011, R$ 2.877,17.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e motivo: 125.001184/2011, VITALITY COMERCIO EXTERIOR LTDA, ICMS, 2008, POR FALTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A ANALISE DO PEDIDO; 127.000671/2012, PONTE STUDIO GRAVAÇOES LTDA, ISS, 2011, O PROCEDIMENTO ADOTADO PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS FOI CORRETO, NOS TERMOS DO § 4º, INCISOS I A VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2008; 124.003200/2004, INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, ISS, 2004, PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 156/2011; 127.007772/2011, GEMINI AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, MULTA ACESSORIA, 2010, A SUSPENSAO DA INSCRIÇAO DA EMPRESA EM 27/12/10 OCORREU APÓS A REATIVAÇÃO DA PARALISAÇAO DE SUAS ATIVIDADES, E A REATIVAÇÃO DA SUSPENSAO OCORREU EM 16/02/11 E, CONFORME FINANCEIRO DA EMPRESA, NESTE ULTIMO CASO NÃO HOUVE RECOLHIMENTO DE MULTA ACESSORIA. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão, conforme artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Assunto: Isenção de ITCD – Lei nº 3.804/2006 e/ou nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 3.804/2006 E/OU 1.343/96, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis"e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aos interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem de processo, beneficiário, de cujus e motivo: 127.011275/2011, MARIA HELENA DE ANDRADE, ERNESTO GOMES DE ANDRADE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Assunto: Isenção de IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas - Lei nº 4.727/2011 e Lei nº 4.022/2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço n.º 06/ DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU/TLP, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição do imóvel e motivo: 127.005994/2011, MARIA DALVA

BRANDÃO, 4735192-6, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS; 127.002136/2012, MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, 4742851-1, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 – SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 6 – DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado nas Leis nºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição, motivo do indeferimento e exercício): 1)122-000.306/2012, MILTON DE LIMA, 021.874.004-25, CD VL AMANHECER CR 70 LT 88 – PLANALTINA/DF, 4941893-9, renda superior a 2 salários mínimos e área construída superior a 120 metros quadrados, 2012; 2) 122-000.322/2012, ILZA ALVES BATISTA, 105.909.196-87, CD VL AMANHECER CR 72 LT 142 – PLANALTINA/DF, 4943052-1, requerente não reside no imóvel objeto do pedido de isenção, 2010 a 2012, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s). O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no artigo 70, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art.1º, inciso I, alínea ‘‘a’’ da Ordem de Serviço - DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII e art. 7º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO:0046-000085/2012 – LUZIA MOREIRA DA SILVA – QNO 17 CONJUNTO C CASA 06 EXPANSAO DO SETOR “O” CEILANDIA/DF – 45356521 – CONTRIBUINTE NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS; 0046-000135/2012 – SEVERINO MIGUEL MILANEZ – QNN 09 CONJUNTO “G” CASA 25 CEILANDIA/DF – 35158549 – CONTRIBUINTE POSSUI MAIS DE UM (01) IMÓVEL; 0046-000402/2012 – MARIA ALVES FERRO – QNO 13 CONJUNTO M CASA 10 SETOR “O” CEILANDIA/DF – 30367395 – CONTRIBUINTE RECEBE MAIS DE 02 SALÁRIOS MÍNIMOS; 0046-003762/2011 – FRANCISCO MARQUES – QNP 05 CONJUNTO “O” CASA 01 SETOR “P” NORTE CEILANDIA/DF – 30605970 - CONTRIBUINTE RECEBE MAIS DE 02 SALÁRIOS MÍNIMOS. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art.1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço - DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e art. 2º, inciso XII, da Lei 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO: 0046003723/2011 - JOSÉ MEDEIROS DA SILVA - QNO 06 CONJUNTO P CASA 08 - CEILÂNDIA - 3034137X - a dimensão do imóvel é superior ao limite estipulado em lei; 0046000286/2012 - SEBASTIÃO COÊLHO GUIMARÃES - QNO 16 CONJUNTO 19 CASA 11 - CEILÂNDIA - 45346410 - a dimensão do imóvel é superior ao limite estipulado em lei; 0046000008/2012 - JOSÉ VALENTIM DA CUNHA - QNO 16 CONJUNTO 23 CASA 13 - CEILÂNDIA - 45346968 - a dimensão do imóvel é superior ao limite estipulado em lei. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Nº 14, de 25 de junho de 2004, do Gerente da Agência de Atendimento da Receita – Brazlândia, publicado no DODF nº 122, de 29 de junho de 2004, página 05 , ONDE SE LÊ: “...049.000.350/2004 - EDSON PEREIRA DE SOUSA...”, LEIA-SE: “... 049.000.350/2004 - EDSON PEREIRA DE SOUSA e outros ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada, relativo ao mês de março de 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		(K) Total	(L) Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	(M) % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculos com o GDF	(N) % de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	(A) Sem Comissão	(B) Com Cargo em Comissão	(C) Com Função Confiança	(D) Sem Comissão	(E) Com Cargo em Comissão	(F) Com Função Confiança	(G) Requisitado Fora do GDF sem Comissão	(H) Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	(H1) Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	(I) Para Órgão Entidade GDF	(J) Para Órgão Entidade Fora do GDF				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	34	20	0	14	16	0	0	3	59	0	2	148	9	63%	42%

Brasília/DF, 11 de abril de 2012.

EXPEDITO AFONSO VELOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, RESOLVE: PUBLICAR o quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança relativo ao 1º trimestre de 2012:

POSIÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 2012

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=h/k)
Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Confiança (f)	Requisitado Fora GDF com Cargo Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
03	24	11	05	29	09	01	90	12	1	185	143	62,93%	48,64%

DAVID JOSÉ DE MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 6, de 22 de março de 2012, republicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2012, página 15, ONDE SE LÊ "...Eixo Monumental Sul e Norte...", LEIA-SE "...Eixo Rodoviário Sul e Norte...".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 17/2012.

A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, acolhendo a proposição do Presidente e considerando as manifestações da Assessoria de Comunicações da CAESB e da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Governo do Distrito Federal, bem como os termos do Parecer nº 62/2012 da Procuradoria Jurídica, e, ainda, a Decisão do Conselho de Administração nº 15/1999, de 30/09/1999, RESOLVE, com fundamento no caput do art. 25, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICAR a concessão de patrocínio ao Projeto "1ª Bienal do Livro e da Leitura", no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor do Instituto Terceiro Setor – ITS, CNPJ 02.603.185/0001-54. Brasília/DF, 12 de abril de 2012. Diretoria Colegiada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2012. (*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do DF, publicada no DODF n° 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº. 107, página 12, de 5 de junho de 2008, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 27, de 5 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2009, nº 35, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 2 de dezembro de 2010, página 15 e 18, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, página 27, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 22 de março de 2012 e, considerando:
o Memorando nº 47 do GAB/DIVEP/SVS, de 16 de março de 2012, que solicita manifestação do Colegiado de Gestão quanto a Minuta de Acordo que celebram a Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Subsecretaria de Vigilância à Saúde, a Diretoria Geral do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e o Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica (NUCAP) do HBDF, quanto a implantação do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento de Causa Mortis do Distrito Federal (SVO), como porte III, funcionando no HBDF;
a Portaria nº 1.405/MS, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);
a Portaria nº 189 da SES/DF, de 23 de novembro de 2010, que institui o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis do Distrito Federal;
a Portaria Conjunta nº 07 SES/PCDF, de 1º de dezembro de 2010, que estabelece normas de cooperação mutua entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Polícia Civil do Distrito Federal para instituir o serviço de verificação de óbito e esclarecimento da causa mortis (SVO);
o relatório circunstanciado sobre o Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal, como unidade referência aos demais núcleos de patologia da Rede/SES, em conformidade com a Portaria nº 189 da SES/DF, de 23 de novembro de 2010;
que a Secretaria de Estado de Saúde se compromete a cumprir a grade horária de funcionamento do SVO, estabelecida no anexo IV da Portaria nº 1.405/MS, de 29 de junho de 2006;
a Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, a qual determina que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIBs;
o Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por consenso, a implantação do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento de Causa Mortis do Distrito Federal (SVO), funcionando no Hospital de Base do Distrito Federal, como porte III, previsto na Portaria nº 1.405/MS, de 29 de junho de 2006.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 27 de março de 2012.
ELIAS FERNANDO MIZIARA
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde – Substituto

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 66, de 2 de abril de 2012.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de abril de 2012, o prazo para conclusão da Sindicância nº 3/2012, instaurado pela Portaria nº 112, de 8 de março de 2012, publicada no DODF de 16 de março de 2012, com fundamento no art. 214, Parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de abril de 2012, o prazo para conclusão da Sindicância nº 5/2012, instaurado pela Portaria nº 115, de 8 de março de 2012, publicada no DODF de 16 de março de 2012, com fundamento no art. 214, Parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE MELO PASSOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

A COORDENADORA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 1/2011 – CRST

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, em sua Primeira Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei nº 469, de 25 de março 1993; pela Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, e tendo em vista o art. 2º, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 15.442, de 08 de fevereiro de 1994, bem como os dispostos do Regimento Interno do CRST, aprovado pela Resolução nº. 004/2010 – CRST, publicada no DODF nº. 144, de 28 de julho de 2010, Art. 2º, incisos I, II, III, IV e V, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta e convocar a 4ª Conferência de Saúde de Taguatinga, conforme texto e tabelas em anexo, contendo o Tema e os Eixos Centrais estabelecidos pelo Regimento Interno da 14ª Conferência Nacional de Saúde e pela 8ª Conferência de Saúde do Distrito Federal, estabelecendo, em âmbito local, o Lema, as datas escalonadas para as Pré-Conferências Temáticas, os Eixos dos enfoques locais, os aspectos das palestras e debates que serão proferidos, os temas e aspectos a serem abordados, bem como a data de 26 de maio de 2011 para a 4ª Conferência de Saúde de Taguatinga, seu local e horário de realização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERREIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 1/2011 – CRST, de 13 de abril de 2011, nos Termos do Artigo 215, §3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993.

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR

Coordenadora Geral de Saúde de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

A COORDENADORA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 2/2011 – CRST

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, em sua Primeira Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 469, de 25 de março 1993; pela Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, e tendo em vista o art. 2º, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 15.442, de 08 de fevereiro de 1994, bem como os dispostos do Regimento Interno do CRST, aprovado pela Resolução nº. 004/2010 – CRST, publicada no DODF nº. 144, de 28 de julho de 2010, Art. 2º, incisos I, II, III, IV e V, RESOLVE:

Art. 1º Adotar, como diretriz para o PLANO DE SAÚDE DE TAGUATINGA, para o quadriênio 2012-2015 as Propostas constituintes do Relatório Final da 4ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE TAGUATINGA, realizada em 26 de maio de 2011.

Art. 2º O Relatório final deverá ser encaminhado à III CONFERÊNCIA DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE do Distrito Federal, como propostas para a 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE do DF e 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, tendo em vista a seriedade do trabalho realizado e o critério democrático de participação da comunidade Taguatinguense, num exercício consciente de Cidadania Participativa e na efetivação do CONTROLE SOCIAL; e assim como essas propostas deverão ser contempladas no Plano Plurianual 2012-2015 da Diretoria Geral de Saúde de Taguatinga (DGST) e no Orçamento Participativo de Taguatinga, como propostas da comunidade na área da Saúde;

Art. 3º A elaboração do PLANO DE SAÚDE DE TAGUATINGA deverá obedecer as orientações do Sistema de Planejamento do SUS, definido pelo Ministério da Saúde;

A DGST deverá providenciar recursos e pessoal para a apresentação do PLANO DE SAÚDE DE TAGUATINGA até o final de setembro de 2011.

Art. 4º O PLANO DE SAÚDE DE TAGUATINGA deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga até o final de outubro de 2011.

Art. 5º Em face do PLANO DE SAÚDE DE TAGUATINGA aprovado, a DGST deverá elaborar a PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE DA DGST do ano de 2012 até o final de novembro de 2011; e assim sucessivamente a cada ano;

Art. 6º O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO elaborado pela DGST deverá ser apresentado ao CRST sempre até o fim do primeiro trimestre subseqüente ao ano do exercício da PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE DA DGST;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERREIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 2/2011 – CRST, de 08 de junho de 2011, nos Termos do Artigo 215, §3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993.

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR

Coordenadora Geral de Saúde de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

A COORDENADORA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 3/2011 – CRST

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, em sua Primeira Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 469, de 25 de março 1993; pela Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, e tendo em vista o art. 2º, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 15.442, de 08 de fevereiro de 1994, bem como os dispostos do Regimento Interno do CRST, aprovado pela Resolução nº. 004/2010 – CRST, publicada no DODF nº. 144, de 28 de julho de 2010, Art. 2º, incisos I, II, III, IV e V.

Considerando a interrupção de funcionamento paulatina dos 5 elevadores disponíveis no pavilhão principal do HRT, com total perda de acessibilidade entre os andares 3º, 4º e 5º, justamente os andares que abrigam as áreas cirúrgicas, as UTI, o pronto socorro e o Centro Cirúrgico;

Considerando que essa situação já é pública, com denúncias na imprensa, há vários meses, e que o próprio Conselho de saúde já deliberou sobre essa situação, sem solução;

Considerando que esta situação está gerando sofrimento, sobretudo aos usuários recém-operados da ortopedia, da cirurgia e da ginecoobstetrícia, com risco de queda nas escadas e de agravamento da situação de saúde;

Considerando inúmeras situações constrangedoras que em geral estão ocorrendo, inclusive aos servidores e usuários;

Considerando a falta de perspectiva a curto/médio prazo pelos trâmites administrativos regulares de troca dos equipamentos e a falta de condições para a sua recuperação por questões de ordem técnica e financeira. RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar às autoridades do Ministério público a situação e solicitar medidas dentro do ordenamento jurídico constitucional para que haja uma solução imediata, considerando que direitos de terceiros indefesos estão em risco e que, neste caso, justifica-se o estado de necessidade para uma imediata solução. E, ainda, solicitar o acompanhamento da situação pelos órgãos competentes do Ministério Público em face da especificidade das questões jurídicas e administrativas envolvidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERREIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 3/2011 – CRST, de 13 de junho de 2011, nos Termos do Artigo 215, §3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993.

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR

Coordenadora Geral de Saúde de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

A COORDENADORA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 2/2012 – CRST

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, em sua Primeira Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 469, de 25 de março 1993; pela Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, e tendo em vista o art. 2º, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 15.442, de 08 de fevereiro de 1994, bem como os dispostos do Regimento Interno do CRST, aprovado pela Resolução nº. 004/2010 – CRST, publicada no DODF nº. 144, de 28 de julho de 2010, O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, em sua primeira Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 469, de 25/03/93; pela Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, e tendo em vista o art.3º, Parágrafo 1º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.442, de 08 de fevereiro de 1994, bem como os dispostos do Regimento Interno do CRST, aprovado pela Resolução nº 004/2010 – CRST, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2010.

Considerando a Lei 8.142/90.

Considerando o cumprimento das atribuições regimentais do Presidente do Conselho (R.I. Art. 25, inciso VII – "indicar os integrantes das comissões").

Considerando e em cumprimento da deliberação da plenária do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, em reunião Ordinária do dia 14 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral para a organização e coordenação das eleições dos usuários do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, mandato 201'2 a 2014, a ser realizada dia 26 de junho de 2012.

Parágrafo único: Ficam nomeados para esta Comissão paritária:

I - Representando os Gestores

a) Arimá Góes de Pinho, matrícula 117.063-5;

b) João de Deus Matos, matrícula 110.549-3;

II - Representando os trabalhadores:

a) Luciano Rodrigo Conceição dos Santos, matrícula 155.761-0;

b) Samuel Martins Santana, matrícula 1'27.414-7

III - Representando os usuários:

a) Francisco de Assis Pereira de Oliveira, RG 557.287-DF;

b) Ione Rosa de Oliveira, RG 300371 –SSP – DF;

c) José Wilson dos Reis Vieira, RG 3 56708 – SSP – DF;

d) Luiz Rodrigues dos Santos, RG 630972 – SSP – DF;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERREIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 3/2011 – CRST, de 14 de março de 2012, nos Termos do Artigo 215, §3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993.

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR

Coordenadora Geral de Saúde de Taguatinga

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança, referente ao 1º trimestre de 2012.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS / FUNÇÃO GRATIFICADA – SITUAÇÃO EM 31/03/2012

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS					
A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comis--são(*)	C - com Função Gratifi--cada	D- sem Cargo em Comis-são(*)	E - com Cargo em Comis--são	F - com Função Gratifi--cada	G – Requisita-do Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H – Requisita-do Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF(*)	J - para órgão ou entidade fora do GDF	K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
235	18	0	34	14	0	12	0	18	3	0	334	50	36,00	8,98

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 6, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro trimestre de 2012, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012

Finalidade	Importância paga (R$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R$)
Divulgação de atividades desenvolvidas na Instituição	-	-	1.000,00
Publicação de atos administrativos	37.065,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	92.935,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de abril de 2012

Processos: 052.002.071/2003, 052.001.173/2006, 052.000.516/2007, 052.001.634/2008 e 052.000.022/2009. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a autorização para pagamento constante no Decreto Distrital nº 33.324, de 09 de novembro de 2011, e delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, reconheço a dívida no valor de R$ 43.235,43 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), relativa ao acerto financeiro para herdeiros que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, aprovado para o exercício de 2012 e alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1° Tornar Público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: ALESSANDRA DE CASSIA RAMOS BARRETO, Processo: 055-002218/2010, Registro: 03914206676, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 Inciso III do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: LEONILSON FERREIRA DE SOUSA, Processo: 055-029513/2011, Registro: 03492221777, Categoria: A, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEX CESAR ARAUJO TEIXEIRA, Processo: 055-000837/2011, Registro: 00084609006, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADOLFO ANTONIO DE OLIVEIRA, Processo: 055-000777/2011, Registro: 00159478696, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIO DA CUNHA RABELO, Processo: 055-001190/2011, Registro: 00591932555, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANIEL ABELARD SALOMON TUBINO, Processo: 055-001059/2011, Registro: 03616095842, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALMIR ALVES CARNEIRO, Processo: 055-000968/2011, Registro: 00102700902, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON MENDES RABELO, Processo: 055-000784/2011, Registro: 00132658577, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GERALDO LEMES, Processo: 055-003594/2011, Registro: 01881372338, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALCENOR PEREIRA DA ROCHA, Processo: 055-000984/2011, Registro: 00140387603, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 165 do CTB. KATIUSCIA LUCILENE SANTOS, Processo: 055-029319/2011, Registro: 03036606758, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA, Processo: 055-029108/2011, Registro: 03112671174, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ PAULA TORRES, Processo: 055-029041/2011, Registro: 00109928555, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANIEL SANTOS PANTOJA DA COSTA, Processo: 055-024248/2011, Registro: 03044583089, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADELSON NOGUEIRA JUNIOR, Processo: 055-020168/2011, Registro: 04395345895, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADEILTON RODRIGUES SANTOS, Processo: 055-019849/2011, Registro: 02938309136, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ARTUR RODRIGUES VENANCIO, Processo: 055-019818/2011, Registro: 04867897340, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA, Processo: 055-001610/2011, Registro: 01543442703, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO DE MOURA LIMA, Processo: 055-001075/2011, Registro: 05064586640, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FABIANO GUIMARÃES FARAH, Processo: 055-022231/2011, Registro: 00165467069, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.WANDERSON OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-005960/2011, Registro: 03061501656, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB.EDSON EDESIO DOS SANTOS, Processo: 055-004920/2011, Registro: 00417484510, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB.IVANI FRANCISCA DE SOUSA, Processo: 055-034665/2010, Registro: 00228773880, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2° Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 175, de 26 de março de 2012, publicada no DODF nº 72, de 12 de abril de 2012, página 19, ONDE SE LÊ: "... Interessado: CICERO DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 055-001.349/2011. Registro: 02894037371, Categoria: B, Infringência ao artigo 175, Inciso I, do CTB", LEIA-SE: "... Interessado: CICERO DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 055-001.349/2011, Registro: 02894037371, Categoria: B, Infringência ao artigo 176, Inciso I, do CTB...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 2 de abril de 2012, publicada no DO DF nº 69, de 9 de abril de 2012, página 30, ONDE SE LÊ: "... a partir de 08 de março de 2011...", LEIA-SE: "... a partir de 08 de março de 2012...".

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de abril de 2012

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao item IV, alínea "b", da Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme a tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS PERMANENTES / EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS – METRÔ-DF
SITUAÇÃO EM 03/2012

Empregado do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+h--i-j)	Total de ocupantes de cargo em comissão (l=b+e+h)	% de cargos em comissão ocupados por empregado sem vínculo (m=h/l)	% de empregado s/vinculo com o GDF em relação ao total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função Confiança (f)	Requisitado fora GDF Sem Comissão (g)	Com Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
802	48	218	0	10	0	0	49	12	8	1147	107	45,79%	4,27%

NILSON MARTORELLI
Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG/GESTÃO: 310.101 – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

PARA: UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte

UG/GESTÃO: 190.201 – Secretaria de Estado de Esporte

Programa de Trabalho: 23.695.6230.4199.0001 – PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO – Natureza de Despesa 335039 – Despesas Corrente - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado – Valor R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a promoção do Evento denominado Etapa Brasileira do Mundial de Vôlei de Praia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entre em vigor na data de sua publicação.

LUÍS OTÁVIO ROCHA NEVES
Secretário de Estado de Turismo

CÉLIO RENÊ TRINDADE VIEIRA
Secretário de Estado de Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, § 2º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, e o que consta dos processos n.ºs: 380.000.673/2012, 070.000.938/2010, 195.000.032/2012, 391.000.202/2012, 410.000.194/2012 e 220.000.195/2012, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 33.472, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						93.476
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	93.476	
						93.476
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						391
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000080 9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
	16	33.90.39	0	100	391	
						391
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						526.615
18.541.6210.4099 ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS						
Ref. 001504 0001 ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS--DISTRITO FEDERAL						

			99	33.90.39	0	157	100.000	
								100.000
18.542.6210.4095		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 001520	0001	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	220	250.000	
								250.000
18.542.6210.4096		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Ref. 001521	0001	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	157	143.329	
			99	33.90.39	0	220	33.286	
								176.615
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						74.455
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002230	7007	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						
			1	31.90.96	0	100	74.455	
								74.455

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						2.154.484
27.812.6206.4035		MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS- VILAS OLÍMPICAS						
Ref. 002386	0001	(***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS- VILAS OLÍMPICAS--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	2.154.484	
								2.154.484
2012AC00068							TOTAL	2.849.421

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						50.365
08.244.6228.4232		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 000523	0001	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.18	0	100	50.365	
								50.365
2012AC00068							TOTAL	50.365

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						93.476
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
			1	33.90.92	0	100	93.476	
								93.476
150106/00001	21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						391
18.122.6006.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000080	9658	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
			16	33.90.92	0	100	391	
								391
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						526.615
18.541.6210.4099		ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS						
Ref. 001504	0001	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.80.41	0	157	100.000	
								100.000
18.542.6210.4095		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 001520	0001	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.80.41	0	220	250.000	
								250.000
18.542.6210.4096		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Ref. 001521	0001	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.80.41	0	157	143.329	
			99	33.80.41	0	220	33.286	
								176.615
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						74.455
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002230	7007	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						
			1	31.90.92	0	100	74.455	
								74.455

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						2.154.484
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS- VILAS OLÍMPICAS						
Ref. 002386 0001 (***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-VILAS OLÍMPICAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	2.154.484	
						2.154.484
2012AC00068					TOTAL	2.849.421

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						50.365
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 000523 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	50.365	
						50.365
2012AC00068					TOTAL	50.365

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao mês de março de 2012.

Composição do Preenchimento dos Cargos/Emprego em Comissão e Função de Confiança

Situação em 31/03/2012

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento

A.	Servidor do Quadro da Unidade		
	a)	Sem Cargo em Comissão	283
	b)	Com Cargo em Comissão	143
	c)	Com Função Gratificada	-
B.	Requisitados de Órgão/Entidade do GDF		
	d)	Sem Cargo em Comissão	12
	e)	Com Cargo em Comissão	20
	f)	Com Função Gratificada	-
C.	Sem Vínculo com o GDF		
	g)	Requisitados de Fora do GDF sem Cargo em Comissão	-
	h)	Requisitados de Fora do GDF com Cargo em Comissão	6
	h1)	Servidores sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	47
	h2)	Requisitados de Fora do GDF com Função Gratificada	-
D.	Cedidos		
	i)	Para Órgão ou entidade do GDF	11
	j)	Para órgão ou entidade Fora do GDF	02
E.	y)	Total	505
	z)	Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	209
	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF (h + h1/z)		24,48
	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (h + h1/y)		09,30

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 190, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo 400.000.017/2012, designada pela Portaria nº 11, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 43, de 1º de março de 2012, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO N° 6, DE 11 DE ABRIL DE 2012. (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria n° 5, de 24 de março de 2011, publicada no DODF n° 59, de 28 de março de 2011, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2011 c/c o artigo 192, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007 e,

Considerando as notícias veiculadas na mídia, dando conta de possível arguição de suspeição do contrato nº 51/2010, firmado pela SEPLAG com a empresa EMPRODATA Administração de Imóveis e Informática, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - NA HORA, no Riacho Fundo I;

Considerando o descumprimento da Cláusula Nona do respectivo instrumento e do Laudo nº 58/2011-AGEFIS, porquanto determina a adequação do imóvel às exigências de acessibilidade; e

Considerando o Parecer nº 146/2012, da Assessoria jurídico-Legislativa, constante dos autos do processo nº 148.000.276/2010, RESOLVE:

Art. 1º De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça Alírio Neto, DETERMINAR a suspensão de todo e qualquer repasse de recursos à referida empresa, até a conclusão da Sindicância instaurada pela SEPLAN, objeto do processo 410.001.365/2011, bem como o cumprimento, por parte da Empresa, das exigências apontadas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 12 de abril de 2012, página 28.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5, de 27 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 23, de 31 de janeiro de 2012, página 15, ONDE SE LÊ: "... Art. 2º O Relatório Circunstanciado de que trata o artigo 1º deverá ser encaminhado pelos Executores e entregue ao Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal...", LEIA-SE: "... Art. 2º O Relatório Circunstanciado de que trata o artigo 1º deverá ser encaminhado pelos Executores e entregue à Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira-DIGOF/UAG...".